



Município de Chapada de Areia – TO
Gestão 2021-2024



Decreto nº 054/2023-GabPref Chapada de Areia, 18 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.

RUBENS PEREIRA AGUIAR

Cargo: Operador de Trator pneu, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

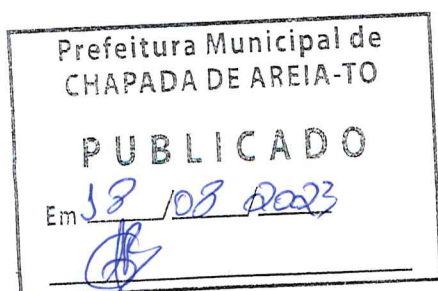
Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 100% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal



Gleison L. Barbosa
Secretário Municipal
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto 009/2021 01-01-2021